



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

LEI Nº 5.628, DE 03 DE JUNHO DE 2003

Denomina “Samuel Tavares” a Rua “Oliveira”, no Prolongamento do Bairro Tietê, neste Município.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade do Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “Samuel Tavares” a Rua “Oliveira”, no Prolongamento do Bairro Tietê, neste Município.

Art. 2º A Prefeitura Municipal providenciará a colocação de placas indicativas no local, bem como a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA, Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG, TELEMAR e Cartório de Registros de Imóveis.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 03 de junho de 2003.

Galileu Teixeira Machado
Prefeito Municipal

PL CM-048/2003

Publicação Jornal Participação nº 120, de 02 a 08/06/2003.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

JUSTIFICATIVA

Samuel Tavares foi um grande militante do PSB, onde fez parte do diretório municipal por longo tempo.

Foi um Pai exemplar, que procurou sempre zelar pela sua família, trabalhador, honesto e dedicado, casou com a Sra. Alcina Francisca Tavares, de onde surgiram dois filhos, Petrúcia e Henrique, que participou da educação e formação dos mesmos.

Em novembro de 2001, em um trágico acidente automobilístico, ficou internado em estado grave, mas não resistindo, chegando a falecer aos 26 dias de novembro de 2001.

Deixou amigos, parentes com saudades, os quais nos solicitaram esta homenagem, para que seu nome fique sempre gravado na memória de nosso povo.

A referida rua foi sugerida pelo setor de Cadastro da Prefeitura Municipal, visto que encontra-se atualmente o mesmo nome em três bairros diferentes, precisando assim regularizar a situação, empenhamos assim o apoio de meus Pares, votando favorável a nossa proposta.